



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 445 PROJETO DE LEI: 31 / 2016

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL MARIA DULCE", PARA RUA DONATO ZANELLA MATTOS.

ANDAMENTO

ENTRADA 04/04/16

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 445/16

VENCIMENTO: ____/____/____

VOTAÇÃO: UNICA

QUORUM: 2/3

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 025/16 - Of. 044/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____/____/____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6557/16-10m. 20/04/16

VETO

SIM: _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO ____/____/____

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 02
7

PROJETO DE LEI nº 031 /2016

“Altera a denominação da Rua Heloísa Camargo Braga localizada no loteamento denominado “Residencial Maria Dulce”, para RUA DONATO ZANELLA DE MATTOS.

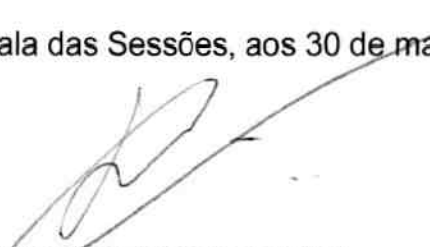
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA DONATO ZANELLA DE MATTOS”**, a rua Heloísa Camargo Braga (antiga rua cinco), do loteamento **“Residencial Maria Dulce”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 30 de março de 2016.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 04/04/16, 13:08



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*f203
70*

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para alterar a denominação da Rua Heloísa Camargo Braga, a pedido de seus familiares, os quais pretendem que a rua em sua homenagem seja feita no Jardim Campo Bonito, onde sua família era proprietária das terras.

Aliás, o Nobre Vereador Luiz Carlos Chiaparine apresentou o projeto de lei nº 60/2014, que a homenagearia com o nome da avenida naquele bairro, contudo o projeto foi vetado pelo Sr. Prefeito tendo em vista que as informações prestadas pelo Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia não batiam com os critérios, conforme se verifica da mensagem legislativa constante no veto apresentado naquele projeto de lei.

Dessa forma, a presente alteração visa manter a homenagem primitiva, com o nome da avenida localizada no Jardim Campo Bonito, como sendo o da antiga proprietária da fazenda que originou esse bairro tão importante na cidade de Indaiatuba.

Justificada a alteração, visamos homenagear agora a memória do Sr. DONATO ZANELLA DE MATTOS.

DONATO ZANELLA DE MATTOS

Nasceu em Mogi-Mirim/SP em 05 de maio de 1964. Residiu em Indaiatuba por 47 anos, até seu falecimento, ocorrido em 09 de julho de 2015, aos 51 (cinquenta e um) anos de idade.

Quando de seu falecimento, era divorciado de Maria de Fátima Amstalden, sendo que dessa união, tiveram 4 (quatro) filhos, a saber: Ana Carolina Amstalden de Mattos; Ivone Cristiane Amstalden de Mattos; Fernanda Aparecida Amstalden de Mattos e Karla Beatriz Amstalden de Mattos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Donato era muito conhecido em nossa sociedade pois era técnico de som da Rádio Jornal de Indaiatuba há trinta anos.

Presença constante nas sessões da Câmara Municipal, onde juntamente com Ademar Brait transmitia as sessões pela Rádio Jornal, deixou-nos de forma repentina aos 51 anos de idade.

Seu trabalho era realizado de forma intensa, tanto que recebeu uma moção por seu trabalho na Radio Jornal pelo Vereador Hélio Ribeiro.

Assim, espero contar com o apoio de todos os Nobres Pares nesta justa homenagem que se faz à memória de Donato Zanella de Mattos que nos deixou, mas que seus feitos devem ser lembrados.

Sala das Sessões, aos 30 de março de 2016.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador

fos
p

Dignissimo
Sr. Luiz Alberto Pereira.
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Referente : Avenida Heloisa Camargo Braga e
Avenida Clovis Ferraz de Camargo

Solicito a inclusão do nome da minha querida esposa e do meu digníssimo sogro nas avenidas do Campo Bonito.

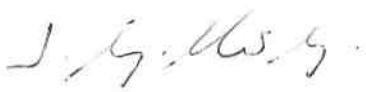
Lembro que foi aprovado contudo devido a descrição da avenida estar errada foi remetido novamente a Camara que por agilidade indicou uma outra rua localizada no Jardim Dulce.

Contudo como os nomes estão ligados ao Campo Bonito, e por tudo que fizeram em vida solicito que novamente a homenagem seja feita de acordo com a desejo original e agora com a descrição da avenida correta.

Para tal precisa cancelar a homenagem anterior que designava na rua Jardim Dulce e apresentar novamente a homenagem nestas duas avenidas.

A descrição das avenidas agora se encontram na forma correta.

Muito agradecido


José Frederico de Magalhães Braga
Indaiatuba, 23 de março de 2016





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pro 6
2º
pro 2
7

PROJETO DE LEI nº 60 /2014

“Denomina AVENIDA HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.

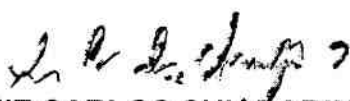
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO, a avenida sem denominação, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 3.º MAR/2014 08:06





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pro 7
14
17/05

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de **HELOÍSA CAMARGO BRAGA**.

HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO MAGALHÃES BRAGA, nasceu em 02/04/1961, na cidade de São Paulo/Capital e faleceu em 03/11/2012, na cidade de Campinas/SP.

Filha de Clóvis Ferraz de Camargo e D. Otília Moreira Ferraz de Camargo, casou-se com José Frederico de Magalhães Braga em 03/12/1998, sendo que dessa união não tiveram filhos de sangue, mas tiveram filhos afetidos, os chamados filhos do coração, a saber: irmã Tereza OCD, Rodrigo (aldeia), Jéssica (Aldeia), João Pedro (Arantos).

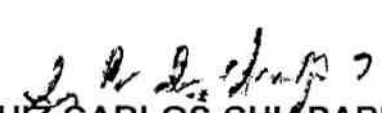
Por suas atividades sociais, recebeu homenagens dos Arautos do Evangelho e das Carmelitas Descalças.

A sra. Heloísa Camargo Braga, cresceu a cada dia com a preocupação com o próximo e, junto com outros membros da família, ajudou diversas Instituições de diversos lugares em silêncio, desde as Aldeias SOS de Goioerê, Fazenda Esperança para recuperação de dependentes químico, São Vicente de Paula por alguns anos e Hospitais. Foi professora de escola infantil que se dedicava com muito amor.

Administrou uma das maiores propriedade agrícolas de Indaiatuba, a Fazenda Santo Antônio, conhecida como Campo Bonito, sendo que a família doou mais de 87 mil metros quadrados, viabilizando o conjunto habitacional.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.


DR. LUIZ CARLOS CHAPARINE
Vereador



1106
fz

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

Helisa Ferret de Camargo Magalhães Pinay

2. Data de Nascimento:

02 de abril de 1961

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

São Paulo, SP / Brasil

4. Período de residência em Indaiatuba:

Toda a vida tendo residido com o Sr. e Sra. Camargo

5. Data de falecimento:

03 de novembro de 2012

6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):

Campidos / S.P. / Brasil

7. Filiação

Clóvis Ferret de Camargo e Otília Moura Pinay
de Camargo

8. Avós paternos:

Francisco Ferret de Camargo e Amélia de Camargo

9. Avós maternos:

Américo Fraz de Moura e Vitorina Portella Moura

10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):

Hilda Camargo Vergueiro de S. Lora

11. Matrimônio (s) - indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):

03 de dezembro de 1988

José Frederico de Magalhães Pinay

12. Descendentes diretos

Terá muitas crianças com filhos e filhas e filhas
como João Teresa CCD, Rodrigo (Adm.), Joana (Adm.)
João Pedro (Arantes)



1107
A
129
7

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Superior, professora infantil

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Agricultura e professora

- 14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Ajudante de trabalho de Fazenda Santo Antônio

- 14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

Sempre ajudante em plantio

- 14.3. Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Devoto da Nossa Senhora dos Anjos e dos Anjos

- 14.4. Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

Não exerceu nenhuma atividade política

- 14.5. Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

Gostava de pintar, gostava muito de música

- 14.6. Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

Somente na atividade agrícola

- 14.7. Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

Não praticava esportes

- 14.8. Outras Atividades:

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

Recebeu homenagem dos Anjos de Brancello e dos Anjos de Brancello

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

Administração em domínios, propriedade agrícola da

17. Outras informações de interesse: Indaiatuba - Fazenda Santo Antônio

A família do meu pai, Brancello, que vive em Brancello



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

10 p 1134

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Sim!

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

Dinúcia (011) 3085 7890 Rua 9038 2283

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato: 9899.2283 End.

José Frederico de Magalhães Braga

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 8 de agosto de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Rua 6 – Cambuê

Rua 7 – Folha Santa

Rua 8 – Jacarandá Branco

Rua 9 – Ipê Branco

Rua 10 – Irmã Maria Angélica (irmã da Ordem Carmelita Descalça)

Rua 11 – Jasmim

Rua 12 – Benedita Carvalho

Rua 13 – Manacá Flor

Rua 14 – Jangada do Campo

Rua 15 – Murta do Campo

Rua 16 – Manacá da Serra

Rua 17 – Flamboyantzinho

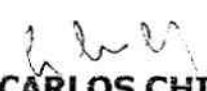
Av. 1 – Otília Moreira Ferraz de Camargo

Av. 2 – continuação da Av. Hosrt Frederico João Heer (Europark Comercial)

Av. Sem Denominação – Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga

Av. Projetada – Clóvis Ferraz de Camargo

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
VEREADOR

Handwritten notes and signatures:
- "anexo 1" (circled)
- "Luzia" (circled)
- "João Heer" (circled)
- "Clóvis" (circled)
- "x 7" (at the bottom)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 115/14

P.L. Nº 176/14

Publ.: 29/08/14

LEI N.º 6.362 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

"Denomina RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado 'Jardim Residencial Maria Dulce' que especifica."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA, a Rua 9, existente no loteamento denominado "Jardim Residencial Maria Dulce".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Veto 05/14

Of. ATL nº 07/14.

Indaiatuba, 25 de abril de 2014.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para comunicar-lhe o **VETO TOTAL** por mim apostado ao Projeto de Lei nº 60/14, de iniciativa do Nobre Vereador Luiz Carlos Chiaparine, conforme Autógrafo nº 50/2014, que **"Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica"**.

Sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam o Autor nessa iniciativa, o veto, recaiu sobre a totalidade do projeto de lei aprovado por essa Casa, em razão de contrariar o interesse público, nos termos do § 2.º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Isto porque, nos termos das informações prestadas pelo Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, constantes no Processo Administrativo nº 9248/2014, a descrição da avenida que pretende-se denominar, deverá seguir os critérios informados, nos termos das informações anexas.

Com efeito, o veto nada tem a ver com a homenagem que o Autor da proposta quis fazer, podendo dar-se a denominação ao referido logradouro, o que desde já se sugere ao Nobre Edil e a essa seleta Casa Legislativa.

Justificando assim o presente **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 60/2014, devolvo o assunto à apreciação dessa E. Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos demais membros dessa seleta Casa, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

EXMO. SR.
DR. LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 25/ABR/2014 16:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

Proc. Adm. _9248/2014

À Secretaria Geral

Recomendamos alteração da redação para:

Autógrafo nº ^{4f}44/2014

Fica denominada AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a estrada existente que parte do entroncamento da Av. Manoel Ruz Peres com a IDT 331 até a divisa do município de Indaiatuba a Elias Fausto, compreendo ainda o trecho correspondente a Avenida sem denominação do loteamento denominado Parque Campo Bonito.

Autógrafo nº 50/2014

Fica denominada AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, a avenida sem denominação, paralela a faixa "Non Aedificandi", Gasoduto Brasil Bolívia, junto ao loteamento denominado Parque Campo Bonito.

Autógrafo nº 38/2014

Já existe logradouro com a denominação de Rua Cambuí.

Segue Lei.

Autógrafo nº 45/2014

Fica denominada AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, a Avenida 02 do loteamento denominado Parque Campo Bonito, por se tratar de prolongamento.

24/04/14

Sandra Regina Ap. S. Lemes
Planejamento Urbano e
Engenharia



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

15
rp

Ofício 123/2015

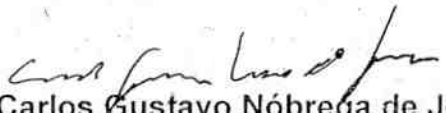
Indaiatuba, 06 de novembro de 2015

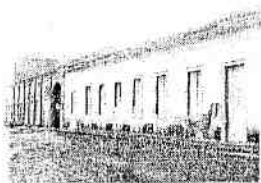
Ilmo. Sr.
Luiz Alberto 'Cebolinha' Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

A Comissão de Análise de Próprios, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o **Sr. Donato Zanella de Matos**, personalidade de caráter ilibado e moral, atendeu os requisitos estabelecidos por esta Fundação para Nomeação de Logradouro Público.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

Donato Zanella de Mattos

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):

09 de julho de 2015, Indaiatuba - São Paulo - Brasil

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

Mogi-mirim, São Paulo, Brasil

4. Profissão:

Operador de gravação

5. Período de residência em Indaiatuba:

+ ou + 47 anos

5. Escolaridade:

Primário completo

6. Estado Civil:

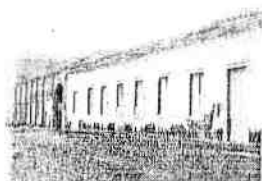
Divorciado

7. Nome do cônjuge:

8. Nome dos Filhos:

Ana Carolina Amstalden de Mattos, Prone Cristiane Amstalden de Mattos, Lenor da Aparecida Amstalden de Mattos, Karla Beatriz Amstalden de Mattos

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Rádio jornal



10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

moção do vereador Flélis

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, video, objetos e outros:

em anexo

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

em anexo

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Lyone Cristiane Amstalden de Mattos
Rua Augusta Quitzau Müller, 107 - Cicap II
(19) 3318-0070 / (19) 9 8905-3231
Indaiatuba, 01 de Setembro de 2015



DECLARAÇÃO

Eu, Ramon Nolas
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casado
Profissão: motorista
Residência: Rua Marajó 167
Telefone fixo e celular: 3875 5902 99703 0981

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a) Donato Zanella de Mattos,
há 23 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 29 de agosto de 2015.

Ass.: 



DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIO JOSE BANNWART
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO
Profissão: ADVOGADO
Residência: RUA HUMAITA, 428.
Telefone fixo e celular: (19) 3010.0042 / 9.8862.8262

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a) DONATO ZANELLA DE MATOS,
há 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 10 de AGOSTO de 2015.

Ass.: 



DECLARAÇÃO

Eu, José Marcos Missira de Oliveira
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: APOSENTADO
Residência: R. Augusta Dietzow Müller 130
Telefone fixo e celular: 3834 3794 - 99214 4535

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a) Denise Zanella de Mattos,
há 34 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 10 de Agosto de 2015

Ass.: José Marcos Missira de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

f. 21
27

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 445 / 2016

Data da Entrada 04/04/2016

Hora da Entrada 13:08:00

Vencimento 01/10/2016

Proposição Número 31 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Altera denominação da Rua Heloísa Camargo Braga

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões. S.S. 04/04/16

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação 11/4/16

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 12

Votos Contrários -

Abstenção -

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno *Aprovado*

ResultadoFinal

Providência

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

f 22
- 7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 04/04/16, sob nº 032/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 445/16, com 22 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/04/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 445 – PROJETO DE LEI nº 31/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 22 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 04 de abril de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 22 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 04 de abril de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 24
ny

PROCESSO Nº 445 - PROJETO DE LEI Nº 31/2016

EMENTA: "Altera a denominação da Rua Heloísa Camargo Braga, localizada no Loteamento denominado "Residencial Maria Dulce", para Rua Donato Zanella Mattos."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 05 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*P. 25
h*

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, VII, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

[Signature]
Celio Massao Kanesaki
Presidente

[Signature]
Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente

[Signature]
Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

f. 26
hp

PROCESSO Nº 445 - PROJETO DE LEI Nº 31/2016

EMENTA: "Altera a denominação da Rua Heloísa Camargo Braga, localizada no Loteamento denominado "Residencial Maria Dulce", para Rua Donato Zanella Mattos."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 05 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

27
hp

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, VII, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Luiz Carlos
Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Helton Antonio Ribeiro
Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

28
H

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/08/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

12-29
[Signature]

Indaiatuba, aos 12 de abril de 2016.
Ofício GP/SEC nº 074/16.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 025/16 referente ao Projeto de Lei nº 31/16, que "Altera a denominação da Rua Heloísa Camargo Braga localizada no loteamento denominado 'Residencial Maria Dulce', para Rua DONATO ZANELLA DE MATTOS", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de abril do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1-30
H

AUTÓGRAFO Nº 025/16

PROJETO DE LEI Nº 031/16

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Altera a denominação da Rua Heloísa Camargo Braga localizada no loteamento denominado ‘Residencial Maria Dulce’, para Rua DONATO ZANELLA DE MATTOS.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA DONATO ZANELLA DE MATTOS”**, a rua Heloísa Camargo Braga (antiga rua cinco), do loteamento **“Residencial Maria Dulce”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de abril de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

31
mp

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/08/2016.

mp

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.557 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	25/16
P.L. Nº	31/16
Publ.:	20/04/2016

"Altera a denominação da Rua Heloísa Camargo Braga localizada no loteamento denominado 'Residencial Maria Dulce', para Rua DONATO ZANELLA DE MATTOS."

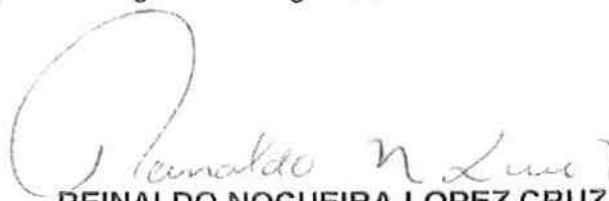
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA DONATO ZANELLA DE MATTOS**", a rua Heloísa Camargo Braga (antiga rua cinco), do loteamento "**Residencial Maria Dulce**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de abril de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPEZ CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

33
hy

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 33 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31 / 08 / 2016.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

[Handwritten signature]
Diretor. Secretaria

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 31 / 08 / 2016.

[Handwritten signature]
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria